



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante  
Unidade Regional de Educação Básica do Núcleo Bandeirante

Memorando Nº 416/2024 - SEE/CRE NB/UNIEB

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2024.

Às unidades escolares vinculadas a CRE NB,

Assunto: Concessão de aptidão a professores substitutos temporários aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023

1. Trata-se do Memorando Circular N<sup>o</sup> 173/2024 - SEE/SUBIN no qual a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio das Subsecretarias de Educação Básica (Subeb) e de Educação Inclusiva e Integral (Subin), divulga os procedimentos para participação nas fases de avaliação para a concessão de aptidão aos candidatos a professores substitutos temporários, aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023, com vistas ao exercício da docência nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e/ou unidades parceiras, nos termos do estabelecido na Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024 (158046801).
2. Compreende-se por aptidão o atestado concedido ao professor substituto temporário, após análise e comprovação da formação exigida e/ou quanto aos conhecimentos teóricos e práticos, para atuar em atendimentos específicos das etapas e modalidades da Educação Básica, ofertados por esta Secretaria, após aprovação em banca da respectiva Coordenação Regional de Ensino (CRE) e consequente emissão da Declaração de Aptidão, nos termos dos normativos vigentes.

## I. PROCEDIMENTOS GERAIS

3. O recebimento de documentos e demais procedimentos de concessão de aptidão, por meio da análise documental e/ou entrevista para professores substitutos temporários, será realizado pela CRE Núcleo Bandeirante, conforme interesse da Administração Pública, a partir de dezembro de 2024.

1. O professor substituto temporário, de acordo com sua habilitação/formação e sua opção no Processo Seletivo Simplificado, para obter a Declaração de Aptidão, deverá apresentar todos os comprovantes dos cursos exigidos e submeter-se à entrevista com a banca examinadora e/ou análise documental, de acordo com o previsto para cada área pleiteada, conforme os critérios estabelecidos neste Memorando Circular e nas orientações publicizadas no sítio eletrônico da SEEDF: <https://www.educacao.df.gov.br>.

2. Cada professor substituto temporário poderá pleitear, no máximo, duas aptidões.

3. Destaca-se que os candidatos que atuaram no âmbito da SEEDF, nos termos do Edital nº 27, de 22 de setembro de 2021, e já tiveram as suas aptidões cadastradas no sistema SIGEP/Khronos, terão os seus dados cadastrais parametrizados para o Edital vigente, não havendo a necessidade de procedimentos de concessão de aptidão, por meio da análise documental e/ou entrevista.

4. Ressalta-se que a Declaração de Aptidão concedida não garante a atuação do professor substituto temporário na área pleiteada e não altera a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023.

## **II. DA ENTREGA DOS CERTIFICADOS E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA COM BANCA EXAMINADORA**

5. Os professores substitutos temporários que pleitearem a concessão de aptidão deverão entregar as cópias dos certificados dos cursos exigidos em um envelope devidamente identificado, quando convocados para o procedimento de entrega de documentação na Coordenação Regional de Ensino (CRE) na qual foi classificado, de acordo com o cronograma estipulado pela CRE NB.

6. Somente serão aceitas as cópias dos certificados de cursos ofertados pela Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais de Educação (Eape/Subeb/SEEDF), órgãos públicos, entidades de classe e instituições privadas credenciados pela SEEDF, ou seja, aqueles que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme *site* <https://www.eape.se.df.gov.br/cursos-validados-pelo-eape-relacao-das-instituicoes/> contida no Anexo IV (158047176) ou em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

7. O candidato, no momento da entrega dos documentos, deverá estar de posse dos certificados originais para realização de conferência pela CRE.

8. O envelope será lacrado e identificado com a folha de rosto, conforme Anexo I (158046837), devidamente colada e preenchida de forma legível.

9. Serão analisados apenas os documentos referentes aos critérios estabelecidos por cada área pleiteada de acordo com o Anexo II (158046854) deste Memorando Circular.

## **III. DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

10. A análise documental será realizada por meio da avaliação da CRE, a partir das cópias dos certificados dos cursos para cada área pleiteada, com as respectivas cargas horárias mínimas obrigatórias, conforme Anexo II (158046854) deste Memorando Circular, bem como a conferência de outros documentos exigidos.

11. Em caso de documentação incompleta, ilegível ou divergente do Memorando Circular, o candidato será eliminado do processo de concessão de aptidão.

12. Em caso de validação dos certificados pela banca examinadora, o candidato seguirá para a fase de entrevistas.

## **IV. DA ENTREVISTA POR BANCA EXAMINADORA**

13. Serão realizadas entrevistas com banca examinadora, de forma presencial para os Centros Interescolares de Línguas (CILs) e para os atendimentos referentes à Educação Especial.

14. Para atuar nos atendimentos referentes à Educação Especial, as bancas ocorrerão na Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

15. Para atuar nos CILs, o candidato deverá participar de banca examinadora para as seguintes línguas: LEM-Ínglês (as entrevistas ocorrerão no CIL Riacho Fundo I) e LEM-Espanhol (as entrevistas ocorrerão no CIL Núcleo Bandeirante).

16. Os candidatos devem levar caneta esferográfica azul ou preta.

17. Fica vedado o uso de aparelhos celulares e/ou eletrônicos no momento da entrevista.

18. Fica vedada a participação de professores substitutos temporários como integrantes de bancas examinadoras.

19. Não será realizada entrevista para os candidatos não habilitados na fase de análise documental.

20. Os critérios de avaliação com bancas examinadoras, para cada área pleiteada, estão descritos detalhadamente no Anexo III (158046885) deste Memorando Circular.

21. Em caso de ausência ou atraso na entrevista por mais de cinco minutos, o candidato será eliminado do processo de que trata este Memorando Circular.

22. Em caso de aprovação do candidato pela banca examinadora, o candidato terá sua aptidão cadastrada no SIGEP/Khronos pela Unigep.

#### V. DOS RECURSOS

23. O professor substituto temporário interessado poderá interpor recurso, em cada fase, expondo, de forma clara, objetiva e consistente, suas alegações e considerações acerca da avaliação a que foi submetido, por meio de Requerimento Geral.

24. A avaliação do recurso do candidato será realizada em até dois dias úteis, após o término do prazo para interposição de recursos.

25. Diante de todo exposto, seguem os CRONOGRAMA DA CRE NB:

### PROCESSO DE CONCESSÃO DE APTIDÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL – CRE NB

#### CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA
11/12/2024 Quarta-feira	8h30 às 12h e 14h às 18h	Entrega da documentação pelos candidatos na <b>Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante (CRE NB) localizada no SMPS-EPIA Sul, S/N lote 4 Candangolândia.</b>
11/12/2024 e 12/12/2024	-	Análise documental realizada pela CRE.
12/12/2024 Quinta-feira	A partir de 16h	Publicação do resultado da análise documental por meio de lista no mural de informações na CRE NB e no instagram: @cre_n.bandeirante
13/12/2024 Sexta-feira	-	Agendamento da entrevista.
	8h30 às 10h30h e 14h às 16h	Entrega presencial na CRE NB do requerimento de interposição de recursos ao resultado da análise documental.
	A partir de 17h	Publicação do resultado da análise documental após análise dos recursos, por meio de lista no mural de informações na CRE NB e no instagram: @cre_n.bandeirante
16/12/2024 Segunda- feira	8h30 e 14h	Realização de banca de entrevista <b>na CRE NB:</b>  <b>Classe Especial DI/DMU/TEA;</b>  <b>EJA Interventiva.</b>
	8h30 e 14h	Realização de banca de entrevista <b>na CRE NB:</b>  <b>Programa de Educação Precoce;</b>

17/12/2024 Terça-feira		<p><b>Sala de Recursos Generalista (SRG) Anos Iniciais/Finais/ Ensino Médio;</b></p> <p><b>Sala de Recursos Específica de Altas Habilidades/Superdotação (SRE AH/SD);</b></p> <p><b>Sala de Recursos específica de Deficiência Auditiva (SRE DA);</b></p> <p><b>Classe Bílingue Mediada: Intérprete Educacional Português/Libras.</b></p>
17/12/2024 Terça-feira	A partir de 21h	Publicação do resultado da entrevista por meio de lista no mural de informações na CRE NB e no instagram: @cre_n.bandeirante
18/12/2024 Quarta-feira	8h às 10h	Entrega presencial na CRE NB do requerimento de interposição de recursos ao resultado da entrevista.
	A partir de 12h	Publicação do resultado da entrevista após análise dos recursos, por meio de lista no mural de informações na CRE NB e no instagram: @cre_n.bandeirante
	14h	Realização de banca de entrevista <b>na CRE NB</b> dos candidatos que tiveram o recurso deferido:  <b>Todas as bancas da Educação Especial.</b>
19/12/2024 Quinta-feira	A partir de 11h	Publicação do resultado final no mural de informações na CRE NB e no istagram: @cre_n.bandeirante

## PROCESSO DE CONCESSÃO DE APTIDÃO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS - CIL CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA
11/12/2024 Quarta-feira	8h30 às 12h e 14h às 18h	Entrega da documentação pelos candidatos na <b>Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante (CRE NB) localizada no SMPS-EPIA Sul, S/N lote 4 Candangolândia.</b>
11/12/2024 e 12/12/2024	-	Análise documental realizada pela CRE.
12/12/2024 Quinta-feira	16h	Publicação do resultado da análise documental por meio de lista no mural de informações na CRE NB e no

		instagram: @cre_n.bandeirante
13/12/2024 Sexta-feira	-	Agendamento da entrevista.
	8h30 às 10h30h e 14h às 16h	Entrega presencial na CRE NB do requerimento de interposição de recursos ao resultado da análise documental.
	17h	Publicação do resultado da análise documental após análise dos recursos, por meio de lista no mural de informações na CRE NB e no instagram: @cre_n.bandeirante
<b>CIL RF I - ESPANHOL</b>		
17/12/2024 Terça-feira	9h e 13h	Realização de banca de entrevista <b>no CIL RF I localizado na QS 4 Quadra 14 AE Riacho Fundo I: Inglês.</b>
	21h	Publicação do resultado da entrevista por meio de lista no mural do CIL RF I e outros canais.
18/12/2024 Quarta-feira	8h às 9h	Entrega presencial no CIL RF I do requerimento de interposição de recursos ao resultado da entrevista.
	11h	Publicação do resultado da entrevista após análise dos recursos, por meio de lista no mural do CIL RF I e outros canais.
	13h	Realização de banca de entrevista <b>no CIL RF I</b> dos candidatos que tiveram o recurso deferido: <b>Inglês</b>
	A partir de 17h	Publicação do Resultado Final por meio de lista no mural do CIL RF I e outros canais.
<b>CIL NB - ESPANHOL</b>		
17/12/2024	9h (somente no matutino)	Realização de banca de entrevista <b>no CIL NB localizado na 3ª Avenida AE 4 Praça Oficial 4/2 Núcleo Bandeirante: Espanhol.</b>
18/12/2024 Quarta-feira	13h (somente no vespertino)	Realização de banca de entrevista <b>no CIL NB localizado na 3ª Avenida AE 4 Praça Oficial 4/2 Núcleo Bandeirante: Espanhol.</b>
	A partir de 20h	Publicação do resultado da entrevista por meio de lista no mural do CIL NB e outros canais.

19/12/2024	8h às 9h	Entrega presencial no CIL NB do requerimento de interposição de recursos ao resultado da entrevista.
	11h	Publicação do resultado da entrevista após análise dos recursos, por meio de lista no mural do CIL NB e outros canais.
	13h	Realização de banca de entrevista <b>no CIL NB</b> dos candidatos que tiveram o recurso deferido: <b>Espanhol</b>
	A partir de 17h	Publicação do Resultado Final por meio de lista no mural do CIL NB e outros canais.

À disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALINE HOLLYDAY RAMOS E SOUSA - Matr.0201305-3, Chefe da Unidade Regional de Educação Básica do Núcleo Bandeirante**, em 09/12/2024, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **158013415** código CRC= **7AE64380**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SPMS - EPIA SUL - S/N - LOTE 04 - Bairro CANDANGOLÂNDIA - CEP 71727-800 - DF  
Telefone(s): (61) 3105-7871  
Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)